



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

www.quata.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/quata

Segunda-feira, 14 de abril de 2025

Ano IX | Edição nº 1495

Página 1 de 15

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Decretos	8
Atos de Pessoal	9
Nomeação	9
Exoneração	12
Terceiro Setor	15
Justificativa - Ausência de Chamamento Público	15
Licitações e Contratos	15
Homologação / Adjudicação	15
Ratificação	15

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Quatá, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Quatá poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.quata.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/quata

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Quatá

CNPJ 44.547.313/0001-30

Rua General Marcondes Salgado, 332

Telefone: (18) 3366-9500

Site: www.quata.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/quata

Câmara Municipal de Quatá

CNPJ 49.126.097/0001-72

Rua General Marcondes Salgado, 324

Telefone: (18) 3366-1208

Site: www.camaraquata.sp.gov.br

Instituto Municipal de Previdência Social de Quatá

CNPJ 04.932.821/0001-17



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Quatá garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.quata.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/quata



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Segunda-feira, 14 de abril de 2025

Ano IX | Edição nº 1495

Página 2 de 15

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J (MF) 44.547.313/0001-30

LEI N.º 4.189/2025.
DE 08 DE ABRIL DE 2025.

“DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE METAS E DIRETRIZES AO PPA 2022/2025, LDO PARA 2025 E A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO DE 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

MARCIO BIDÓIA, PREFEITO MUNICIPAL DE QUATÁ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

Art. 1º - Ficam alterados aos anexos II e III relativo as metas e programas governamentais do PPA - Plano Plurianual para os exercícios 2022/2025 Lei Municipal nº 3.612/2021 de 19 de Outubro de 2021 e aos anexos V e VI da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2025, Lei Municipal nº 4.107 de 25 de Junho de 2024, os seguintes programas governamentais projetos e atividades incluídos por esta Lei, anexos II, III, V e VI, que fazem parte integrante desta lei.

Art. 2º - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2025, Lei Municipal nº 4.160 de 10 de dezembro de 2024 nos termos do inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64 **Crédito Adicional ESPECIAL, no valor de R\$ 1.918.937,00** (um milhão e novecentos e dezoito mil e noventa e trinta e sete reais), para criação das seguintes dotações orçamentárias:

	(+)	ESPECIAL	R \$ (Reais)
.02.05.		SECRETARIA DE SAÚDE	
02.05.02	0011	ATENÇÃO BÁSICA	
10.301.0011.21xx		EMENDA 3600.6396772/02-400	
(xxx) 3.3.90.30.00	05.13	Material de Consumo -800.013 – F.1.600	500.000,00
(xxx) 3.3.90.30.01	05.13	Combustíveis - 800.013 – F.1.600	400.000,00
(xxx) 3.3.90.30.09	05.13	Material Farmacológico -800.013 – F.1.600	200.000,00
(xxx) 3.3.90.39.00	05.13	Outros Serviços de Terceiros PJ - 800.013 – F.1.600	518.937,00
(xxx) 3.3.90.39.19	05.13	Manutenção e Conservação de Veículos -800.013 – F.1.600	300.000,00
			1.918.937,00

Art. 3º - Para cobertura do crédito adicional especial aberto pelo artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de **EXCESSO DE ARRECAÇÃO**, no valor de **R\$ 1.918.937,00** (um milhão e novecentos e dezoito mil e noventa e trinta e sete reais), nos termos do inciso II do parágrafo 1o, c.c parágrafo 3o do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, nas seguintes contas de receita:

RUA GENERAL MARCONDES SALGADO, 332 - CEP 19780-009 - FONE (18)3366.9500 - QUATÁ - SP



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Segunda-feira, 14 de abril de 2025

Ano IX | Edição nº 1495

Página 3 de 15



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J (MF) 44.547.313/0001-30

Excesso de arrecadação	R\$
1713.50.1.1.10.00 (106) – EMENDA FEDERAL 36000.6396772/02-400 – INCREMENTO PAP	1.918.937,00
	1.918.937,00


Art. 4º - O Demonstrativo de Impacto Orçamentário e Financeiro de que trata o art. 16 da Lei Complementar nº 101/00, fica dispensado, tendo em vista que tratar-se de recursos oriundos de superávit financeiro, em continuidade a programas já constantes das peças de planejamento e orçamento de 2025.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quatá, 08 de Abril de 2025.


Marcio Hidóia
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Quatá, na data supra.


Fátima Ap. Croscatto Lopes Pereira
Secretária Administrativa.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Segunda-feira, 14 de abril de 2025

Ano IX | Edição nº 1495

Página 4 de 15



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J (MF) 44.547.313/0001-30

LEI N.º 4.190/2025.
DE 08 DE ABRIL DE 2025.

“DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE METAS E DIRETRIZES AO PPA 2022/2025, LDO PARA 2025 E A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL E SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

MARCIO BIDÓIA, PREFEITO MUNICIPAL DE QUATÁ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

Art. 1º - Ficam alterados aos anexos II e III relativo as metas e programas governamentais do PPA - Plano Plurianual para os exercícios 2022/2025 Lei Municipal nº 3.612/2021 de 19 de Outubro de 2021 e aos anexos V e VI da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2025, Lei Municipal nº 4.107 de 25 de Junho de 2024, os seguintes programas governamentais projetos e atividades incluídos por esta Lei, anexos II, III, V e VI, que fazem parte integrante desta lei.

Art. 2º - Fica aberto no orçamento-programa do exercício de 2025, Lei Municipal nº 4.160 de 10 de dezembro de 2024 nos termos do inciso I do art. 41 da Lei 4.320/64 **Crédito Adicional SUPLEMENTAR**, no valor de **R\$ 100.000,00** (cem mil reais), para reforço da seguinte dotação orçamentária:

	(+)	SUPLEMENTAÇÕES	R \$ (Reais)
.02.05.		SECRETARIA DE SAUDE	
02.05.01	0011		
10.122.0011.2020		GESTÃO DO SUS	
(179) 3.3.90.32.00	01.00	Material para Distribuição Gratuita -310.000 -	100.000,00
			100.000,00

Art. 3º - Para cobertura do crédito adicional especial e suplementar aberto pelo artigos anteriores serão utilizados recursos provenientes de **ANULAÇÃO PARCIAL**, nos termos do inciso III do parágrafo 1o, do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, no valor de **R\$ 100.000,00** (cem mil reais)

	(-)	ANULAÇÕES	R \$ (Reais)
.02.05.		SECRETARIA DE SAUDE	
02.05.01	0011		
10.122.0011.2020		GESTÃO DO SUS	
(178) 3.3.90.30.01	01.00	Material de Consumo - 310.000 -	100.000,00
			100.000,00

Art. 4º - O Demonstrativo de Impacto Orçamentário e Financeiro de que trata o art. 16 da Lei Complementar nº 101/00, fica dispensado, tendo em vista que tratar-se de recursos oriundos de superávit financeiro, em continuidade a programas já constantes das peças de planejamento e orçamento de 2025.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

RUA GENERAL MARCONDES SALGADO, 332 - CEP 19780-009 - FONE (18)3366.9500 - QUATÁ - SP



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Segunda-feira, 14 de abril de 2025

Ano IX | Edição nº 1495

Página 5 de 15




PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J (MF) 44.547.313/0001-30

Prefeitura Municipal de Quatá, 08 de Abril de 2025.


Marcio Bidóia
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal
de Quatá, na data supra.


Fátima Ap. Croscatto Lopes Pereira
Secretária Administrativa.

RUA GENERAL MARCONDES SALGADO, 332 - CEP 19780-009 - FONE (18)3366.9500 - QUATÁ - SP



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Segunda-feira, 14 de abril de 2025

Ano IX | Edição nº 1495

Página 6 de 15



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J (MF) 44.547.313/0001-30

LEI N.º 4.191/2025.
DE 08 DE ABRIL DE 2025.

“DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE METAS E DIRETRIZES AO PPA 2022/2025, LDO PARA 2025 E A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

MARCIO BIDÓIA, PREFEITO MUNICIPAL DE QUATÁ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

Art. 1º - Ficam alterados aos anexos II e III relativo as metas e programas governamentais do PPA - Plano Plurianual para os exercícios 2022/2025 Lei Municipal nº 3.612/2021 de 19 de Outubro de 2021 e aos anexos V e VI da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2025, Lei Municipal nº 4.107 de 25 de Junho de 2024, os seguintes programas governamentais projetos e atividades incluídos por esta Lei, anexos II, III, V e VI, que fazem parte integrante desta lei.

Art. 2º - Fica aberto no orçamento-programa do exercício de 2025, Lei Municipal nº 4.160 de 10 de dezembro de 2024 nos termos do inciso I do art. 41 da Lei 4.320/64 **Crédito Adicional SUPLEMENTAR**, no valor de **R\$ 140.000,00** (cento e quarenta mil reais), para reforço da seguinte dotação orçamentária:

	(+)	SUPLEMENTAÇÕES	R \$ (Reais)
.02.07.		SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	
02.07.01	0018	URBANISMO	
15.452.0018.2039		MANUT. INFRAESTRUTURA	
(375) 3.3.90.39.00	01.00	Outros Serviços Terceiros – PJ	140.000,00
			140.000,00

Art. 3º - Para cobertura do crédito adicional especial e suplementar aberto pelo artigos anteriores serão utilizados recursos provenientes de **ANULAÇÃO PARCIAL**, nos termos do inciso III do parágrafo 1o, do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, no valor de **R\$ 140.000,00** (cento e quarenta mil reais)

	(-)	ANULAÇÕES	R \$ (Reais)
.02.07.		SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	
02.07.01	0018		
15.452.0018.1099		FONTE LUMINOSA	
(364) 4.4.90.51.00	01.00	Obras e Instalações	140.000,00
			140.000,00

Art. 5º - O Demonstrativo de Impacto Orçamentário e Financeiro de que trata o art. 16 da Lei Complementar nº 101/00, fica dispensado, tendo em vista que tratar-se de recursos oriundos de superávit financeiro, em continuidade a programas já constantes das peças de planejamento e orçamento de 2025.

Art. 6º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

RUA GENERAL MARCONDES SALGADO, 332 - CEP 19780-009 - FONE (18)3366.9500 - QUATÁ - SP



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Segunda-feira, 14 de abril de 2025

Ano IX | Edição nº 1495

Página 7 de 15



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J (MF) 44.547.313/0001-30

Prefeitura Municipal de Quatá, 08 de Abril de 2025.

Marcio Bidóia
PREFEITO MUNICIPAL

de Quatá, na data supra.

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal

Fátima Ap. Croscatto Lopes Pereira
Secretária Administrativa.



RUA GENERAL MARCONDES SALGADO, 332 - CEP 19780-009 - FONE (18)3366.9500 - QUATÁ - SP



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Segunda-feira, 14 de abril de 2025

Ano IX | Edição nº 1495

Página 8 de 15

Decretos



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J (MF) 44.547.313/0001-30

DECRETO N.º 5.158
DE 08 DE ABRIL DE 2.025

“ALTERA A COMPOSIÇÃO DA BRIGADA DE INCÊNDIO NO MUNICÍPIO DE QUATÁ DESIGNADA ATRAVÉS DO DECRETO N.º 4.799 DE 30/06/2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

MARCIO BIDOIA, Prefeito Municipal de Quatá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e,

DECRETA:

Artigo 1º – Fica alterada a composição da Brigada de Incêndio no município de Quatá nomeada através do Decreto n.º 4.799 de 30/06/2023, da seguinte conformidade:

Coordenador Da Brigada De Incêndio

Titular: Coordenador da Defesa Civil
Devair Flores de Sousa
RG: 13.XXX.979

Lider De Operações Da Brigada De Incêndio

Titular: Secretário de Infraestrutura e Urbanização
Cristiano Aparecido Rodrigues
RG: 32.XXX.124-X

Suplente: Secretário de Agricultura e meio ambiente
Edilson Valejo
RG: 26.XXX.142-X

Artigo 2º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrato.

Prefeitura Municipal de Quatá, em 08 de Abril de 2.025.


MARCIO BIDOIA
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Quatá, na data supra.


FÁTIMA AP. CROSCATTO LOPES PEREIRA
Secretária Administrativa



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Segunda-feira, 14 de abril de 2025

Ano IX | Edição nº 1495

Página 9 de 15

Atos de Pessoal

Nomeação



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J (MF) 44.547.313/0001-30

PORTARIA N.º 43.227
DE 07 DE ABRIL DE 2025.

MARCIO BIDOIA, Prefeito Municipal de Quatá,
Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Nomear o(a) Sr.(a) ALESSANDRA PEREIRA DE OLIVEIRA,
RG: 44.517.308-7, para sob o regime Estatutário, exercer as funções inerentes ao cargo de
INSPETOR DE ALUNOS, referência 03, lotado na Secretaria Municipal de Educação a
partir de 02 de Abril de 2025, tendo em vista a sua aprovação em Concurso Público
realizado de conformidade, com o Edital n.º 01/2022 e, artigo 37, inciso II, da
Constituição Federal.

Registre-se e Cumpre-se.

Prefeitura Municipal de Quatá, em 07 de Abril de 2025.

MARCIO BIDOIA
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de
Quatá, na data supra.

FÁTIMA AP. CROSCATTO LOPES PEREIRA.
Secretária Administrativa



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Segunda-feira, 14 de abril de 2025

Ano IX | Edição nº 1495

Página 10 de 15



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J (MF) 44.547.313/0001-30

PORTARIA N.º 43.226
DE 07 DE ABRIL DE 2025.

MARCIO BIDOIA, Prefeito Municipal de Quatá,
Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:


Nomear o(a) Sr.(a) FRANCIELE AMARAL DE OLIVEIRA, RG:44.XXX.192-X, para sob o regime Estatutário, exercer as funções inerentes ao cargo de ESCRITURÁRIA, referência 05, lotado na Secretaria Municipal de Promoção Social a partir de 31 de Março de 2025, tendo em vista a sua aprovação em Concurso Público realizado de conformidade, com o Edital n.º 01/2023 e, artigo 37, inciso II, da Constituição Federal.

Registre-se e Cumpre-se.

Prefeitura Municipal de Quatá, em 07 de Abril de 2025.


MARCIO BIDOIA
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Quatá, na data supra.


FÁTIMA AP. CROSCATTO LOPES PEREIRA.
Secretária Administrativa



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Segunda-feira, 14 de abril de 2025

Ano IX | Edição nº 1495

Página 11 de 15



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J (MF) 44.547.313/0001-30

PORTARIA N.º 43.225
DE 07 DE ABRIL DE 2025.

MARCIO BIDOIA, Prefeito Municipal de Quatá,
Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

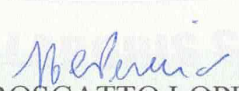
Nomear o(a) Sr.(a) SILMARA GARCIA DOS SANTOS, RG: 33.XXX.646-X, para sob o regime Estatutário, exercer as funções inerentes ao cargo de Cozinheira, referência 03, lotado na Secretaria Municipal de Educação a partir de 28 de março de 2025, tendo em vista a sua aprovação em Concurso Público realizado de conformidade, com o Edital n.º 01/2023 e, artigo 37, inciso II, da Constituição Federal.

Registre-se e Cumpre-se.

Prefeitura Municipal de Quatá, em 07 de Abril de 2025.


MARCIO BIDOIA
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Quatá, na data supra.


FÁTIMA AP. CROSCATTO LOPES PEREIRA.
Secretária Administrativa



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Segunda-feira, 14 de abril de 2025

Ano IX | Edição nº 1495

Página 12 de 15

Exoneração



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J (MF) 44.547.313/0001-30

PORTARIA N.º 43.230
DE 08 DE ABRIL DE 2025.

MARCIO BIDOIA, Prefeito Municipal de Quatá,
Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

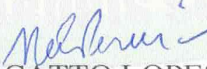
Exonerar a Sr(a) ANDREIA BENQUIQUE OJOPI GONDO,
RG: .972.939-*, do cargo de DIRETOR DE ATENÇÃO EM SAÚDE desta
Prefeitura Municipal de Quatá, nomeado(a) que fora para exercer referido cargo
através da Portaria n.º 42.967 de 15 de janeiro de 2025, a partir de 08 de abril de
2025.

Registre-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Quatá, em 08 de Abril de 2025.


MARCIO BIDOIA
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Quatá,
na data supra.


FÁTIMA AP. CROSCATTO LOPES PEREIRA.
Secretária Administrativa

RUA GENERAL MARCONDES SALGADO, 332 - CEP 19780-009 - FONE (18)3366.9500 - QUATÁ - SP



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Segunda-feira, 14 de abril de 2025

Ano IX | Edição nº 1495

Página 13 de 15



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J (MF) 44.547.313/0001-30

PORTARIA N.º 43.229
DE 07 DE ABRIL DE 2025.

MARCIO BIDOIA, Prefeito Municipal de Quatá,
Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:


Exonerar a pedido o(a) Sr(a) NAYDA MANGOLIN FIORAVANTI, RG: 44.XXX.152-X, do cargo de FONOAUDIOLOGA desta Prefeitura Municipal de Quatá, nomeado(a) que fora para exercer referido cargo através da Portaria n.º 41.893 de 22 de Abril de 2024, a partir de 07 de abril de 2025.

Registre-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Quatá, em 07 de abril de 2025.


MARCIO BIDOIA
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Quatá,
na data supra.


FÁTIMA AP. CROSCATTO LOPES PEREIRA.
Secretária Administrativa



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Segunda-feira, 14 de abril de 2025

Ano IX | Edição nº 1495

Página 14 de 15



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J (MF) 44.547.313/0001-30

PORTARIA N.º 43.228
DE 07 DE ABRIL DE 2025.

MARCIO BIDOIA, Prefeito Municipal de Quatá,
Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:


Exonerar a pedido o(a) Sr(a) SANDRA REGINA DA CUNHA ANDRADE, RG: 27.XXX.295-*, do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS desta Prefeitura Municipal de Quatá, nomeado(a) que fora para exercer referido cargo através da Portaria n.º 39.313 de 08 de Fevereiro de 2022, a partir de 02 de abril de 2025.

Registre-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Quatá, em 07 de abril de 2025.


MARCIO BIDOIA
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Quatá,
na data supra.


FÁTIMA AP. CROSCATTO LOPES PEREIRA.
Secretária Administrativa

RUA GENERAL MARCONDES SALGADO, 332 - CEP 19780-009 - FONE (18)3366.9500 - QUATÁ - SP



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Segunda-feira, 14 de abril de 2025

Ano IX | Edição nº 1495

Página 15 de 15

Terceiro Setor

Justificativa - Ausência de Chamamento Público

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Considerando o Inciso VI do artigo 30 da Lei Federal 13.019/2014, a qual admite a dispensa de chamamento público para serviços na área de assistência social e educacional, desde que a Organização da Sociedade Civil - OSC esteja previamente vinculada ao Órgão Gestor, justifica-se neste ato a **DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO** para os seguintes serviços:

a) Lar Espirita Assistencial Irmã Scheila de Quatá;

Justificamos que as OSC - Organizações da Sociedade Civil que receberão o recurso:

a) Estão devidamente cadastradas no Conselho Municipal de Assistência Social;

b) Possuem experiência comprovada e referenciada pelo Conselho Municipal de Assistência Social;

c) Os usuários do serviço já possuem vínculo com técnicos da referência da OSC, tendo demonstrado através dos serviços prestados melhorias na qualidade de vida dos usuários, e provocando impacto positivo para os mesmos;

Quatá, 11 de abril de 2025.

MÁRCIO BIDOIA
PREFEITO MUNICIPAL

Licitações, e manifestação da Assessoria Jurídica, RATIFICO a contratação da Empresa PECCHIO GESTÃO E CONSULTORIA LTDA, para a prestação de serviços técnicos especializados de assessoria, consultoria, planejamento e gestão municipal.

Quatá-SP, 11 de abril de 2025.

Marcio Bidoia - Prefeito Municipal

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Despacho do Prefeito Municipal de Quatá

De 11/04/2025.

Processo Licitatório nº. 008/2025

Pregão Eletrônico nº. 004/2025

Adjudicando e Homologando o procedimento Licitatório referente ao Pregão Eletrônico nº. 004/2025, Registro de Preços, do tipo menor preço por item, para registro de preços para contratação de empresa para eventual prestação de serviço de atendimento de suporte avançado Tipo "D" - UTI MÓVEL, para a seguinte empresa: CENEMED REMOÇÃO LTDA, nos itens: 01 e 02.

Marcio Bidoia

Prefeito Municipal

Ratificação

PREFEIRA MUNICIPAL DE QUATÁ

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO LICITATORIO Nº 018/2025

INEXIGIBILIDADE Nº 004/2025

VISTOS E EXAMINADOS - Tendo em vista os elementos contidos no parecer da comissão de julgamento de